INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA N.º PR2021310/44

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MANUTENÇÃO DE AMBIENTADORES, BACTERIOSTÁTICOS E DESINFETANTES DE TAMPOS DE SANITA E SEUS DISPENSADORES PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO REGIONAL E UNIDADES ORGÂNICAS DA DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE PARA O ANO 2022.

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I 4

CLÁUSULAS JURÍDICAS 4

Artigo 1.º 4

Objeto 4

Artigo 2º 7

Parâmetros Base do Preço Contratual 7

Artigo 3º 7

Prazo de Execução 7

Artigo 4º 7

Obrigação de Sigilo 7

Artigo 5º 7

Condições de Pagamento 7

Artigo 6º 7

Cessão da Posição Contratual 7

Artigo 7º 8

Subcontratação 8

Artigo 8º 8

Casos Fortuitos ou de Força Maior 8

Artigo 9º 8

Patentes, Licenças e Marcas Registadas 8

Artigo 10º 8

Contrato 8

Artigo 11º 9

Gestor do Contrato 9

Artigo 12º 9

Dados pessoais 9

Artigo 13º 9

Interpretação do Contrato 9

Artigo 14º 10

Despesas 10

Artigo 15º 10

Rescisão do contrato 10

Artigo 16º 10

Obrigações do Adjudicatário 10

Artigo 17º 10

Responsabilidade do Adjudicatário 10

Artigo 18º 11

Lei Aplicável 11

Artigo 19º 11

Foro Competente 11

TERMOS DE REFERÊNCIA 12

PARTE II 12

CLÁUSULAS TÉCNICAS 12

CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 12

Artigo 20º 12

Objeto 12

Artigo 21º 12

Local e Prazo de Prestação dos Serviços 12

Artigo 22º 12

Caracterização Genérica do Serviço 12

Artigo 23º 13

Caracterização Específica do Serviço por Unidade Orgânica 13

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º
Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a **Aquisição de serviços e bens necessários à manutenção de ambientadores, bacteriostáticos e desinfetantes de tampos de sanita e seus dispensadores para as instalações dos Serviços de Coordenação Regional e Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Norte para o ano 2022**, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, sendo adotado o procedimento de Consulta Prévia nº. PR2021310/44, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº. 1 do artigo 20º. e do artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. Os serviços deverão ser prestados nas seguintes moradas:

- **Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Chaves - Avenida da Cocanha – Zona Industrial, 5400-674 Chaves

 Local 2 – Serviço de Emprego de Chaves - Rua Bispo Idácio, 50-54, 5400-303 Chaves

- **Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Braga – Rua de Mazagão – Aveleda, 4705-074 Braga

 Local 2 – Serviço de Emprego de Braga - Rua Dr. Felicíssimo Campos, 127 – Maximinos, 4700-224 Braga

- **Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Bragança – Avª. 22 de maio, Bairro Forte de São João de Deus, 5300-449 Bragança

 Local 2 – Serviço de Formação Profissional de Bragança - Quinta da Trajinha - Quinta da Trajinha – Rua da Lombada, 5300-587 Bragança

 Local 3 – Serviço de Emprego de Bragança - Av. D. Sancho I (Forte de S. João de Deus), 5300-125 Bragança

 Local 4 – Serviço de Emprego de Macedo de Cavaleiros - Avª. D. Nuno Álvares Pereira, 5340-202 Macedo Cavaleiros

 Local 5 – Polo de Formação de Macedo de Cavaleiros - Rua D. Luís, 42 A, 5340-249 Macedo de Cavaleiros

 Local 6 – Serviço de Emprego de Mirandela - Praceta Cor. Eduardo Faria - Edifício Variante, Bloco 3 R/C, 5370-285 Mirandela

 Local 7 – Ninho de Empresas de Mirandela - Rua A - Zona Industrial Norte, 5370-565 Mirandela

- **Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Rio Meão – Avenida de Santiago, 88, 4520-462 Rio Meão

 Local 2 – Serviço de Emprego de S. João da Madeira - Av. Benjamim Araújo, 375, AP 252, 3700-061 São João da Madeira

- **Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional do Porto – Rua Peso da Régua, 4300-409 Porto

 Local 2 – Serviço de Emprego do Porto - R. Guedes de Azevedo, 212, 4049-008 Porto

 Local 3 – Serviço de Formação Profissional do Porto – Setor Terciário do Porto – Rua Ciríaco Cardoso, 180, 4150-212 Porto

- **Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia**

 Local 1 – Serviço de Emprego de Vila Nova de Gaia - Av. da República, 1786 - R/c, Edifício Europa, 4430-194 Vila Nova de Gaia

 Local 2 – Balcão de Atendimento Permanente de Espinho - Rua 16, 757, Mercado Municipal de Espinho, 4500-241 Espinho

 Local 3 – Serviço de Formação Profissional de Vila Nova de Gaia - Rua Valente Perfeito, 322 Santa Marinha, 4400-330 Vila Nova de Gaia

- **Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Vila Real – Zona Industrial – Constantim, 5000-082 Constantim Vila Real

 Local 2 – Serviço de Emprego Torre de Moncorvo - Av. Combatentes da Grande Guerra, s/n, 5160-217 Torre de Moncorvo

- **Centro de Emprego do Alto Minho**

 Local 1 – Serviço de Emprego de Arcos de Valdevez - Rua Dr. Félix Pereira, 26 - 4970-456 Arcos de valdevez

 Local 2 – Serviço de Emprego de Valença - Av. Miguel Dantas, Ed. Tróias, Bl. Nascente - R/c, 4930-678 Valença

- **Centro de Emprego de Barcelos**

 Av. Paulo Felisberto, 200, 4750-194 Arcozelo Barcelos

- **Centro de Emprego de Gondomar**

 Rua Padre Augusto Maia, 26 – São Cosme, 4420-245 Gondomar

- **Centro de Emprego de Lamego**

 Avª. Visconde Guedes Teixeira, 25 r/c, 5100-073 Lamego

- **Centro de Emprego da Maia**

 R. Dr. Carlos Felgueiras, 418, 4470-157 Maia

- **Centro de Emprego de Matosinhos**

 R. António Carneiro, 97, 4450-047 Matosinhos

- **Centro de Emprego do Médio Ave**

 Local 1 – Serviço de Emprego de Guimarães - Av. Alberto Sampaio, 210, 4810-250 Guimarães

 Local 2 – Serviço de Emprego de Fafe - R. José Cardoso Vieira de Castro, nº 529, 4824-909 Fafe

 Local 3 – Serviço de Emprego de Basto - Rua da Estação, 4860-068 Arco de Baúlhe

 Local 4 – Polo de Formação de Basto - Lameiros – Refojos de Basto, 4860-330 Cabeceiras de Basto

- **Centro de Emprego de Penafiel**

 Local 1 - Serviço de Emprego de Penafiel - Av. Sacadura Cabral, 62 - R/c, Edifício Brasília, 4560-480 Penafiel

 Local 2 – Cace do Vale do Sousa e Baixo Tâmega (Castelo de Paiva) – Zona Industrial de Felgueiras – Sobrado, 4550-161 Castelo de Paiva

 Local 3 – Instalações de Paços de Ferreira – Rua Dr. Nicolau Carneiro, 196 – 4590-512 Paços de Ferreira

- **Centro de Emprego da Póvoa de Varzim**

 Local 1 – Centro de Emprego da Póvoa do Varzim - Av. Vasco da Gama, Edifício Coimbra I - R/c, 4490-410 Póvoa de Varzim

 Local 2 – Centro de Atendimento Permanente de Vila do Conde - Avenida Brasil, 1620 – 4480-650 Vila do Conde

- **Centro de Emprego de Santo Tirso**

 Local 1 – Centro de Emprego de Santo Tirso - Av. S. Rosendo, 127, 4780-364 Santo Tirso

 Local 2 – Ninho de Empresas de Santo Tirso - Rua das Novas Empresas, Lugar de Fontiscos, 4780 – 511 Santo Tirso

 Local 3 – Balcão de Atendimento da Trofa – Rua 16 de maio, 839, 4785-607 Trofa

- **Centro de Emprego do Tâmega e Sousa**

 Local 1 – Serviço de Emprego de Amarante – Rua João Pinto Ribeiro, 52, 4600-084 Amarante

 Local 2 – Serviço de Emprego de Felgueiras – Rua Antº. Pinto Ferreira, 84, 4610-193 Felgueiras

 Local 3 – Polo de Formação de Amarante – Tâmega Park – Edifício Mercúrio, Fração AB, Lugar de Agração – Telões, 4600-758 Amarante

- **Centro de Emprego de Valongo**

 Rua Conde Ferreira, 256, 4440-544 Valongo

- **Centro de Emprego de Vila Nova de Famalicão**

 Alameda Padre Manuel Simões, 222, 4760-286 Vila Nova de Famalicão

- **Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Norte**

Local 1 – Rua Eng.º Ezequiel de Campos, 488, 4149-004 Porto

Local 2 – CACE Cultural do Porto - Rua do Freixo, 1071, 4300 – 219 Porto

Artigo 2º
Parâmetros Base do Preço Contratual

1. O preço base que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da prestação objeto do contrato a celebrar é de **39.500,00€** (trinta e nove mil e quinhentos euros), valor acrescido de IVA às taxas legais em vigor.
2. O preço mencionado no número anterior deverá ser fracionado por serviço e equipamento, das Unidades Orgânicas/locais mencionadas no ponto 2 do artigo 1º.
3. Nos termos dos pontos anteriores, a adjudicação será feita pela totalidade dos locais.

Artigo 3º
Prazo de Execução

1. A prestação dos serviços será executada a contar da data da assinatura do contrato, até 31/12/2022, não havendo lugar a renovação.

Artigo 4º
Obrigação de Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Artigo 5º
Condições de Pagamento

1. O pagamento a que o contrato faz referência, realiza-se mensalmente com base nos serviços prestados e devidamente confirmados pela entidade adjudicante.
2. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.
3. O pagamento de quaisquer faturas está dependente do cumprimento, por parte do adjudicatário, no que se refere ao envio da situação tributária e contributiva.
4. A entidade adjudicante efetuará o pagamento da fatura ao adjudicatário, num prazo não superior a 30 dias a partir da data da sua entrada nos seus serviços.
5. Na eventualidade do não cumprimento do prazo referido no número anterior, aplicar-se-á a Lei nº 3/2010, de 27 de abril, que estabelece a obrigatoriedade do pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor.

Artigo 6º
Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

a) ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

b) A entidade adjudicante apreciará, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

Artigo 7º
Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Artigo 8º
Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 9º
Patentes, Licenças e Marcas Registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

2. Caso a entidade contratante venha a ser demandada por alegadamente ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 10º
Contrato

1. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito, nos termos do nº 2 do artigo 96º do CCP:

a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c. O Caderno de Encargos;

d. A proposta adjudicada;

e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de discrepância entre os vários elementos que compõem o contrato, prevalece a ordem por que vêm enunciados no número anterior.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP.

4. O adjudicatário obriga-se a entregar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação:
 a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do convite;
 b. Documento comprovativo que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. No caso das alíneas b) e h) do artigo 55º deve ser apresentado Certificado do Registo Criminal detalhado ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente (relativo aos impedimentos previstos no CCP) referente a todos os titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência em efetividade de funções;
 c. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar;
5. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos no número anterior, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, será concedido um prazo adicional de 5 dias para o adjudicatário suprimir as irregularidades detetadas.
6. O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária para a celebração do contrato, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação, nomeadamente:
 a. Fotocópia do(s) Bilhete(s) de Identidade(s) do outorgante(s) e respetivas moradas;
 b. Fotocópia do nº de contribuinte ou do cartão de pessoa coletiva, conforme os casos;

Artigo 11º
Gestor do Contrato

O Gestor do contrato, nos termos previstos no artº. 290º.-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto, será devidamente indicado no contrato a celebrar.

Artigo 12º
Dados pessoais

1. Os outorgantes comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.
2. O Primeiro Outorgante enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, nomeadamente identificação do Segundo Outorgante e faturação ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
3. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

Artigo 13º
Interpretação do Contrato

4. Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do contrato, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento à entidade contratante.
5. O adjudicatário obriga-se a ter em conta, na execução dos serviços, as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pela entidade contratante, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do contrato.

Artigo 14º
Despesas

1. Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.
2. Correm igualmente por conta do adjudicatário, todas e quaisquer despesas, nomeadamente as de deslocação e estadia, em que este haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emerjam do presente Caderno de Encargos e do Contrato.

Artigo 15º
Rescisão do contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. O IEFP, I.P., pode rescindir o contrato, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente Caderno de Encargos, ou concretamente, quando ocorram quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao adjudicatário:
 a) O normal funcionamento dos serviços for gravemente prejudicado;
 b) Diminuição sensível e sistemática da qualidade da prestação dos serviços;
 c) Prática de atos dolosos ou negligentes de qualquer natureza;
 d) Não cumprimento das obrigações assumidas em todo o articulado do presente Caderno de Encargos.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços ou falta de reposição de bom funcionamento da solução por período superior a 30 dias úteis.
4. Poderá considerar-se igualmente incumprimento definitivo a ocorrência de mais de três atrasos face ao plano da proposta ou ao disposto no presente Caderno de Encargos, por causa imputável ao adjudicatário.
5. A rescisão pela entidade adjudicante não prejudica o pagamento ao adjudicatário dos serviços já prestados em conformidade com o contrato.
6. A rescisão pelo adjudicatário não poderá afetar a prestação de serviços num prazo não inferior a 30 dias a contar da data da notificação.
7. A rescisão pode ainda ocorrer por acordo entre as partes, a todo o tempo.

Artigo 16º
Obrigações do Adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a:

- **a.** Executar os serviços que aceita nos termos do contrato e de forma a assegurar à entidade adjudicante a prossecução dos objetivos pretendidos.
- **b.** Informar a entidade adjudicante sobre o estado em que se encontra o andamento dos serviços em curso, sempre que isso lhe seja solicitado.

Artigo 17º
Responsabilidade do Adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das disposições seguintes.
2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes do contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.

Artigo 18º
Lei Aplicável

O contrato rege-se pela lei portuguesa.

Artigo 19º
Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Porto.

TERMOS DE REFERÊNCIA

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 20º
Objeto

De acordo com o definido no artigo 1º. do presente Caderno de Encargos, o objeto do contrato consiste na aquisição de serviços e bens necessários à manutenção de ambientadores, bacteriostáticos e desinfetantes de tampos de sanita e seus dispensadores para as instalações dos Serviços de Coordenação Regional e Unidades Orgânicas da Delegação Regional do Norte para o ano 2022.

Artigo 21º
Local e Prazo de Prestação dos Serviços

1. A prestação de serviços terá lugar nas instalações do adjudicatário, nas moradas definidas no nº. 2 do artigo 1.º do presente Caderno de Encargos.
2. A prestação de serviços tem início a contar da data da assinatura do contrato e termina a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 22º
Caracterização Genérica do Serviço

1. A prestação de serviços inclui:
 - **1.1. Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário**
 - Sistema automático para desinfeção de sanitas e urinóis durante 24 horas;
 - Elimina bactéria e germes na descarga de água.
 - Prevenção de incrustações de calcário e manchas nas sanitas;
 - Manutenção sempre que necessária;
 - **1.2. Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente**
 - Dosificação de forma contínua de fragrâncias que controlam o mau cheiro;
 - Manutenção sempre que necessária;
 - **1.3. Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita**
 - Disponibiliza produto de secagem rápida para limpeza de tampos de sanita;
 - O produto cria uma barreira protetora contra as bactérias patogénicas, reduzindo o risco de infeção;
 - Manutenção sempre que necessária;
2. Os equipamentos são fornecidos pelo adjudicatário e devem ser de qualidade adequada.
3. Todos os produtos utilizados devem ser homologados por entidade competente para a sua respetiva função.
4. Os equipamentos são propriedade do adjudicatário e a entidade adjudicante será responsável por perdas e danos sofridos por este, enquanto se encontrar nas suas instalações, salvo pela deterioração resultante da sua utilização normal.

5. É da responsabilidade de ambas as partes a escolha da localização do equipamento.

Artigo 23º
Caracterização Específica do Serviço por Unidade Orgânica

- **Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Chaves - Avenida da Cocanha – Zona Industrial, 5400-674 Chaves

 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 31 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 15 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 31 unidades

 Local 2 – Serviço de Emprego de Chaves - Rua Bispo Idácio, 50-54, 5400-303 Chaves

 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 4 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 4 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 4 unidades

- **Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Braga – Rua de Mazagão – Aveleda, 4705-074 Braga

 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 50 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 50 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 50 unidades

 Local 2 – Serviço de Emprego de Braga - Rua Dr. Felicíssimo Campos, 127 – Maximinos, 4700-224 Braga

 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 9 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 9 unidades
 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 9 unidades

- **Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança**

 Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Bragança – Avª. 22 de maio, Bairro Forte de São João de Deus, 5300-449 Bragança

 - Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 24 unidades

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 24 unidades

Local 2 – Serviço de Formação Profissional de Bragança - Quinta da Trajinha - Quinta da Trajinha – Rua da Lombada, 5300-587 Bragança

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 8 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 8 unidades

Local 3 – Serviço de Emprego de Bragança - Av. D. Sancho I (Forte de S. João de Deus), 5300-125 Bragança

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 6 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 6 unidades

Local 4 – Serviço de Emprego de Macedo de Cavaleiros - Avª. D. Nuno Álvares Pereira, 5340-202 Macedo Cavaleiros

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 6 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 6 unidades

Local 5 – Polo de Formação de Macedo de Cavaleiros - Rua D. Luís, 42 A, 5340-249 Macedo de Cavaleiros

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 2 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 2 unidades

Local 6 – Serviço de Emprego de Mirandela - Praceta Cor. Eduardo Faria - Edifício Variante, Bloco 3 R/C, 5370-285 Mirandela

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 4 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 4 unidades

Local 7 – Ninho de Empresas de Mirandela - Rua A - Zona Industrial Norte, 5370-565 Mirandela

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 8 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 8 unidades

➢ **Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga**

Local 1 – Serviço Formação Profissional de Rio Meão – Avenida de Santiago, 88, 4520-462 Rio Meão

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 29 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 11 unidades

Local 2 – Serviço de Emprego S. João da Madeira - Av. Benjamim Araújo, 375, AP 252, 3700-061 São João da Madeira

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 7 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 2 unidades

➢ **Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto**

Local 1 – Serviço de Formação Profissional do Porto – Rua Peso da Régua, 4300-409 Porto

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 4 unidades

Local 2 – Serviço Emprego Porto - R. Guedes de Azevedo, 212, 4049-008 Porto

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 14 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 4 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 10 unidades

Local 3 – Serviço de Formação Profissional do Porto – Setor Terciário do Porto – Rua Ciríaco Cardoso, 180, 4150-212 Porto

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 12 unidades

➢ **Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia**

Local 1 – Serviço de Emprego de Vila Nova de Gaia - Av. da República, 1786 - R/c, Edifício Europa, 4430-194 Vila Nova de Gaia

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 1 unidade
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 4 unidades

Local 2 – Balcão de Atendimento Permanente de Espinho - Rua 16, 757, Mercado Municipal de Espinho, 4500-241 Espinho

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 2 unidades

Local 3 – Serviço de Formação Profissional de Vila Nova de Gaia - Rua Valente Perfeito, 322 Santa Marinha, 4400-330 Vila Nova de Gaia

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 9 unidades

➢ **Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real**

Local 1 – Serviço de Formação Profissional de Vila Real – Zona Industrial – Constantim, 5000-082 Constantim Vila Real

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 3 unidades

Local 2 – Serviço de Emprego Torre de Moncorvo - Av. Combatentes da Grande Guerra, s/n, 5160-217 Torre de Moncorvo

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 1 unidade

➢ **Centro de Emprego do Alto Minho**

Local 1 – Serviço de Emprego de Arcos de Valdevez - Rua Dr. Félix Pereira, 26 - 4970-456 Arcos de Valdevez

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 3 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 3 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 3 unidades

Local 2 – Serviço de Emprego de Valença - Av. Miguel Dantas, Ed. Tróias, Bl. Nascente - R/c, 4930-678 Valença

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 4 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 4 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 2 unidades

➢ **Centro de Emprego de Barcelos**

Av. Paulo Felisberto, 200, 4750-194 Arcozelo Barcelos

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 4 Unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 4 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 4 unidades

➢ **Centro de Emprego Gondomar**

Rua Padre Augusto Maia, 26 – São Cosme, 4420-245 Gondomar

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 8 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 5 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 8 unidades

➢ **Centro de Emprego de Lamego**

Avª. Visconde Guedes Teixeira, 25 r/c, 5100-073 Lamego

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 6 unidades

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 4 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 6 unidades

➢ **Centro de Emprego da Maia**

R. Dr. Carlos Felgueiras, 418, 4470-157 Maia

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 5 unidades

➢ **Centro de Emprego de Matosinhos**

R. António Carneiro, 97, 4450-047 Matosinhos

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 3 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 3 unidades

➢ **Centro de Emprego do Médio Ave**

Local 1 – Serviço de Emprego de Guimarães - Av. Alberto Sampaio, 210, 4810-250 Guimarães

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 7 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 7 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 7 unidades

Local 2 – Serviço de Emprego de Fafe - R. José Cardoso Vieira de Castro, nº 529, 4824-909 Fafe

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 8 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 8 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 8 unidades

Local 3 – Serviço de Emprego de Basto - Rua da Estação, 4860-068 Arco de Baúlhe

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 6 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 6 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 6 unidades

Local 4 – Polo de Formação de Basto - Lameiros – Refojos de Basto, 4860-330 Cabeceiras de Basto

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 3 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 3 unidades

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 3 unidades

➢ **Centro de Emprego de Penafiel**

Local 1 - Serviço de Emprego de Penafiel - Av. Sacadura Cabral, 62 - R/c, Edifício Brasília, 4560-480 Penafiel

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 7 Unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 5 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 7 unidades

Local 2 – Cace do Vale do Sousa e Baixo Tâmega (Castelo de Paiva) – Zona Industrial de Felgueiras – Sobrado, 4550-161 Castelo de Paiva

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 8 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 1 unidade

➢ **Centro de Emprego da Póvoa de Varzim**

Local 1 – Centro de Emprego da Póvoa do Varzim - Av. Vasco da Gama, Edifício Coimbra I - R/c, 4490-410 Póvoa de Varzim

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 5 unidades

Local 2 – Centro de Atendimento Permanente de Vila do Conde - Avenida Brasil, 1620 – 4480-650 Vila do Conde

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 2 unidades

➢ **Centro de Emprego de Santo Tirso**

Local 1 – Centro de Emprego de Santo Tirso - Av. S. Rosendo, 127, 4780-364 Santo Tirso

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 6 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 2 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 2 unidades

Local 2 – Ninho de Empresas de Santo Tirso - Rua das Novas Empresas, Lugar de Fontiscos, 4780 – 511 Santo Tirso

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 6 Unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 3 unidades

Local 3 – Balcão de Atendimento da Trofa – Rua 16 de maio, 839, 4785-607 Trofa

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 3 Unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 3 unidades

➢ **Centro de Emprego do Tâmega e Sousa**

Local 1 – Serviço de Emprego de Amarante – Rua João Pinto Ribeiro, 52, 4600-084 Amarante

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 4 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 4 unidades

Local 2 – Serviço de Emprego de Felgueiras – Rua Antº. Pinto Ferreira, 84, 4610-193 Felgueiras

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 6 unidades

Local 3 – Polo de Formação de Amarante – Tâmega Park – Edifício Mercúrio, Fração AB, Lugar de Agração – Telões, 4600-758 Amarante

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 7 unidades

➢ **Centro de Emprego de Valongo**

Rua Conde Ferreira, 256, 4440-544 Valongo

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 5 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 5 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 5 unidades

➢ **Centro de Emprego de Vila Nova de Famalicão**

Alameda Padre Manuel Simões, 222, 4760-286 Vila Nova de Famalicão

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 11 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 8 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 6 unidades

➢ **Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Norte**

Local 1 – Delegação Regional do Norte - Rua Eng.º Ezequiel de Campos, 488, 4149-004 Porto

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 13 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade de Ambiente – 6 unidades
- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidade Dispensadora de Produto de Limpeza e Desinfeção de Tampos de Sanita – 10 unidades

Local 2 – CACE Cultural do Porto - Rua do Freixo, 1071, 4300 – 219 Porto

- Serviços de Aluguer e Manutenção de Unidades de Desinfetante Sanitário – 3 unidades